LEI Nº 5.278/2004.

Dispõe sobre denominação de logradouro público e determina outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Epaminondas Rievers**, o prolongamento popularmente denominado como Rua "F", no loteamento denominado popularmente Vila Vitória.

Art. 2º - O Executivo Municipal, providenciará a colocação de placa denominativa.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, 05 de maio de 2004.

GETÚLIO AFONSO PORTO NEIVA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni